

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convocação nº 1/2022 - SEDUC/SEDUC/C.E.D.G.CARNEIRO-07711

Aos Representante Legais das Empresas

WL CONSTRUTORA MULTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LEV CONSTRUTORA

D212 CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA PINHEIRO EIRELI-ME

Prezados (a) Senhores (a),

Tendo em vista o Processo nº 2022.000.605.2622, Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto consiste na **Contratação de pessoa jurídica de engenharia para reforma/ampliação, no Colégio Estadual Dona Genoveva Rezende Carneiro, no Município de Itaguari-GO**, informamos e expomos o que segue:

1. O processo foi licitado no dia 08.08.2022, com abertura de propostas em 19.08.2022, ocasião em que as empresas **WL CONSTRUTORA MULTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, LEV CONSTRUTORA, D212 CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA PINHEIRO EIRELI-ME** ficaram classificadas em primeira, segunda, terceira e oitava colocações, respectivamente. Entretanto, em análise realizada pela equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura/SEDUC, identificou-se erros de arredondamento em suas propostas, provavelmente por falta de utilizar a fórmula de "truncar".

2. Com supedâneo no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e, no item 6.1.2 do Edital, a Comissão Especial de Licitação conjuntamente com a equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura, tomando como parâmetro de análise o nível de relevância da proposta apresentada, e por entender que quando as inconsistências detectadas no projeto de execução, tal como na planilha orçamentária e anexos, não sejam em volumes discrepantes (excessos de erros), ou seja, quando os anexos são compatíveis ou similares, podem ser passíveis de correção e adequação.

Diante o exposto, na busca preservar os princípios da economicidade e razoabilidade, e ainda, considerando a importância do presente objeto para o Estado de Goiás, convocamos V.S.^ª, na condição de empresas classificadas no certame, para apresentação de Proposta de Preços resguardando todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, corrigindo os erros e/ou falhas como condicionante para sua classificação e posterior contratação.

Diante da necessidade e urgência que o caso requer, solicitamos manifestação, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.

Atenciosamente,

Lucilei Pereira de Oliveira Prado

Presidente da Comissão Especial de Licitação

C.E. D^a GENOVEVA REZENDE CARNEIRO, em ITAGUARI - GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILEI PEREIRA DE OLIVEIRA PRADO, Diretor**, em 19/08/2022, às 12:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032906221** e o código CRC **D519D91E**.

C.E. D^a GENOVEVA REZENDE CARNEIRO
AVENIDA BRAZ DE SOUZA MOREIRA 34 Qd.. Lt.. - Bairro CENTRO - CEP 76650-000 -
ITAGUARI - GO 0- .



Referência: Processo nº 202200006052622



SEI 000032906221